

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 1 – 2ª TF/2010, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade de Brasília (UnB) para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **transferência facultativa**, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2010**.

1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 1/2009, de 6 de janeiro de 2009.

1.2 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA), pelo CESPE/UnB e pelos colegiados de cursos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: **de 10 a 24 de maio de 2010 (exceto sábado, domingo e feriado)**.

2.2 Local: SAA Noturno – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Horário: das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.

2.4 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00.

2.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.4.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.4.3 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de maio de 2010**, observado o horário limite para a inscrição descrito no subitem 2.3.

2.4.4 Não haverá isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.4.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção.

2.4.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou vestibulares.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição:

a) formulário de inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010> para preenchimento *online* das **9 horas do dia 10 de maio de 2010 às 23 horas 59 minutos do dia 23 de maio de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF;

a.1) serão disponibilizados computadores no SAA Noturno – Universidade de Brasília (UnB) durante o período de inscrição, das 9 horas às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado), ininterrupto, para preenchimento do formulário;

a.2) o preenchimento do formulário **não** implica a inscrição do candidato, devendo este apresentar todos os documentos necessários, conforme descrito neste item;

b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

c) documento de identidade ou passaporte (original e cópia);

d) histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária para a integralização do curso e a carga horária obtida;

e) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato;

- f) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;
- g) currículo do curso de origem;
- h) documentação específica de seleção, para os cursos que exigirem a apresentação de porta-fólio composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem, conforme especificado no subitem 4.1.3 deste edital.

3.1.1 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

3.1.2 Os documentos citados no subitem 3.1 deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.

3.1.3 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.1.4 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.1.5 A SAA somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.3 As inscrições para admissão por transferência facultativa estão condicionadas:

- a) à existência de vaga no curso pretendido (de acordo com o presente edital);
- b) às adaptações curriculares necessárias;
- c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso;
- d) à comprovação de o candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

3.3.1 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de curso.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de maio de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TF 2/2010 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.6.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 3.6 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **24 de maio de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.6.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.6.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **24 de maio de 2010**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.6.1.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.6.1.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.6.1.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>, na ocasião da divulgação do edital dos locais e horário de realização da prova da segunda etapa.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem, do mínimo de 20% da carga horária específica de cada curso, constante do presente edital, conforme especificado no item 5, e de, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso, a ser executada pela SAA; e de análise da equivalência entre o curso pretendido e o curso de origem, a ser executada por comissão designada pelo colegiado do curso de graduação pretendido. Os candidatos que não satisfizerem estas condições estarão eliminados das etapas seguintes do processo.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova dissertativa, composta de cinco questões, a respeito de conhecimentos específicos do curso pretendido, em conteúdo correspondente aos primeiros 20% do curso, por meio da qual também se avaliará o domínio de língua portuguesa, na forma do item 7 deste edital.

4.1.2.1 Cada questão da prova dissertativa valerá 2,00 pontos.

4.1.2.2 A nota na prova dissertativa será a soma dos pontos obtidos em cada questão que compõe a prova.

4.1.2.3 Serão eliminados e não terão classificação na seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova dissertativa.

4.1.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, somente para os cursos que exigirem apresentação de porta-fólio, conforme especificado no quadro do item 5 deste edital, será executada pelo departamento/instituto/faculdade responsável pelo curso e será constituída da avaliação do porta-fólio composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem.

4.1.3.1 A avaliação do porta-fólio terá o valor máximo de 10,00 pontos.

4.1.3.2 Os critérios de avaliação serão divulgados pelo departamento/instituto/faculdade responsável pelo curso por ocasião da divulgação da relação dos aprovados na segunda etapa.

4.2 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.3 deste edital, a nota final na seleção será a nota obtida na prova dissertativa, exceto para os candidatos aos cursos que exigem a apresentação de porta-fólio.

4.2.1 Para os candidatos aos cursos que exigem apresentação de porta-fólio, a nota final na seleção para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.3 será a média aritmética das notas finais obtidas na prova dissertativa e na avaliação do porta-fólio.

4.2.2 Os candidatos não eliminados serão agrupados por curso, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>.

4.2.3 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

4.3 A seleção de candidatos à admissão por transferência facultativa está condicionada aos pontos que se seguem:

4.3.1 a transferência facultativa será para alunos oriundos de IES, brasileiras ou estrangeiras, para prosseguimento de estudos no mesmo curso;

4.3.2 apenas os candidatos selecionados na primeira etapa participarão da segunda etapa e apenas os candidatos selecionados na segunda etapa participarão da terceira etapa, quando o curso exigir.

5 DAS VAGAS POR CURSO

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS DIURNOS		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	1
2	Agronomia	23
3	Arquitetura e Urbanismo *	5
4	Artes Cênicas (Bacharelado) *	13
5	Artes Plásticas (Bacharelado) *	13
6	Artes Plásticas (Licenciatura) *	5
7	Biblioteconomia	12
8	Ciência da Computação (Bacharelado)	13
9	Ciência Política	10
10	Ciências Biológicas Diurno	4
11	Ciências Contábeis	10
12	Ciências Econômicas	23
13	Ciências Farmacêuticas	11
14	Ciências Sociais	39
15	Comunicação Social	12
16	Educação Artística: Música (Licenciatura)*	4
17	Educação Física	3
18	Enfermagem	3
19	Engenharia Civil	21
20	Engenharia de Redes de Comunicação	10
21	Engenharia Elétrica	6
22	Engenharia Florestal	10
23	Engenharia Mecânica	12
24	Engenharia Mecatrônica	18
25	Estatística	8
26	Filosofia	12
27	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	15
28	Geografia	10
29	Geologia	5
30	História	9
31	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	16
32	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	7
33	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua	6
34	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	8
35	Letras – Tradução – Francês	6
36	Letras – Tradução – Inglês	8
37	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	32
38	Medicina Veterinária	2
39	Música (Bacharelado) *	4
40	Nutrição	7
41	Odontologia	2
42	Pedagogia	35
43	Psicologia	5
44	Química (Bacharelado) Diurno	17

45	Serviço Social	8
	TOTAL DIURNO	503
CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS NOTURNOS		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Arquivologia	12
2	Artes Cênicas (Licenciatura) *	3
3	Artes Plásticas (Licenciatura) *	7
4	Ciências Biológicas	9
5	Ciências Contábeis	6
6	Computação(Licenciatura)	29
7	Física (Licenciatura)	22
8	Letras – Espanhol (Licenciatura)	6
9	Letras – Japonês (Licenciatura)	22
10	Letras – Português (Licenciatura)	10
11	Matemática (Licenciatura)	25
12	Pedagogia Noturno	20
13	Química	18
	TOTAL NOTURNO	189
	TOTAL (DIURNO E NOTURNO)	693

* **cursos que exigem a avaliação de porta-fólio – terceira etapa de seleção**

5.1 As vagas de cada curso, observada a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, foram previamente determinadas conforme Resolução do CEPE nº 1, de 6 de janeiro de 2009.

6 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (datas prováveis)

Primeira etapa da seleção – eliminatória	
4/6/2010	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
7 e 8/6/2010	Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa
10/6/2010	Divulgação do resultado final da primeira etapa
Segunda etapa da seleção – eliminatória e classificatória	
13/6/2010	Prova dissertativa de conhecimentos específicos
14/7/2010	Divulgação do resultado provisório da prova dissertativa
15 e 16/7/2010	Recurso contra o resultado provisório da prova dissertativa
3/8/2010	Divulgação do resultado final da segunda etapa
10/8/2010	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA (somente para aprovados em cursos que não exigem porta-fólio)
Terceira etapa da seleção – classificatória (somente para os cursos que exigem porta-fólio)	
4 a 6/8/2010	Análise do porta-fólio
10/8/2010	Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa
11 e 12/8/2010	Recurso contra o resultado preliminar da terceira etapa
16/8/2010	Divulgação do resultado final da terceira etapa e matrícula dos aprovados (postos avançados da SAA)

6.1 O horário e o local de realização da prova da segunda etapa – prova dissertativa – serão divulgados junto com o resultado definitivo da primeira etapa da seleção na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>.

6.2 Será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

7 DOS PROGRAMAS

7.1 A relação das disciplinas cujas ementas servirão como programa para a prova dissertativa estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes à **primeira etapa**, devidamente fundamentados, deverão ser entregues no mesmo local da inscrição, ou seja, na SAA Noturno – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 9 horas às 16 horas (horário ininterrupto).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **segunda etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no edital de resultado provisório.

8.2.1 Para recorrer contra o resultado provisório na prova dissertativa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>, e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.2.4 Todos os recursos referentes à segunda etapa serão analisados e as respostas dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>, após a divulgação do resultado final.

8.3 Os recursos referentes à **terceira etapa**, devidamente fundamentados, deverão ser entregues diretamente à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

8.3.1 O departamento/instituto/faculdade disponibilizará vistas da avaliação do porta-fólio, nas datas estabelecidas para a interposição de recurso, conforme item 6 do presente edital.

8.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a essa seleção no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

9.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

9.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção.

9.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.10 O candidato **não** poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

9.14.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.16 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.17 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.18 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem

- como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de textos definitivos;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no caderno de textos definitivos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal.
 - q) não transcrever a frase do caderno de provas para a folha de resposta.

9.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.23 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão do resultado da prova dissertativa** deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70901-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0100 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

9.24 A homologação da seleção será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2010>, com classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas.

9.25 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UnB.

9.26 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

9.26.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar, ainda, programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme especificações do subitem 3.1.

9.27 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

9.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do CESPE/UnB